

**TERMO ADITIVO N.º 03 - AO CONTRATO N.º 142/2018 – PROCESSO 5030/2018 – TP 03/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91 e o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO**, portador do R.G nº 8.687.054-3 e do CPF/MF: 286.881.396-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no C.N.P.J nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MAURICIO FERNANDO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.216-SSP/SP e do CPF/MF nº 050.212.138-65.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de setembro de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução dos serviços para conclusão da obra da UBS Perequê-Açú, na Avenida Padre Manoel da Nóbrega, 1801, nesse município, para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de setembro de 2019.


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



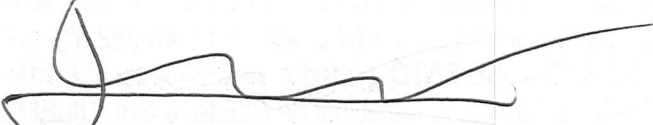


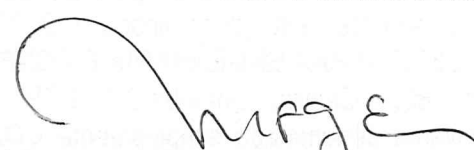
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA






DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS


INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

COC



UBATUBA
GOVERNO MUNICIPAL